



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CONDADO
"Casa Antônio Pereira de Sousa"

PROJETO DE LEI Nº 007/2020.

Câmara Municipal de Condado-PB
APROVADO EM - 1ª VOTAÇÃO
Em 29 / 05 / 2020 às _____ hs
Lauro Verceles B. W. Segundo
Presidente

Câmara Municipal de Condado-PB
APROVADO EM - 2ª VOTAÇÃO
Em 29 / 05 / 2020 às _____ hs
Lauro Verceles B. W. Segundo
Presidente

Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do Município de CONDADO_PB para o Exercício Financeiro de 2021 e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Condado, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e a Câmara encaminha ao Poder Executivo o seguinte Projeto de Lei:

CAPITULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Ficam estabelecidas as diretrizes orçamentárias do Município de Condado-PB, para o exercício de 2021, em cumprimento ao disposto no Art. 165, § 2º da Constituição Federal e em consonância com a Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000:

- I – as prioridades e metas da Administração Pública Municipal
- II – a estrutura e organização dos orçamentos;
- III – as diretrizes para a elaboração e execução dos orçamentos do Município e suas alterações;
- IV – as disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;
- V – as disposições sobre alterações na legislação tributária do Município e medidas para incremento da receita;
- VI – as disposições relativas à dívida pública Municipal;
- VII – as disposições gerais.

§ 1º - Os dispositivos da presente Lei de Diretrizes Orçamentárias contêm orientações específicas quanto:

- I – ao equilíbrio entre as receitas e despesas municipais;

Lauro Verceles B. W. Segundo
Presidente